



PREFEITURA DE HORIZONTE

LEI Nº 1.307 DE 09 DE AGOSTO DE 2019.



Francisco Janir de Sousa
ASSESSOR PARLAMENTAR
CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE

*Denomina rua do Bairro Catolé,
(desmembramento Boqueirão) conforme a
planta urbana do referido bairro na forma que
indica e dá outras providências.*

O PREFEITO DE HORIZONTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei
Faz saber que esta Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Denomina de Rua Maria Josineide Pereira da Silva, a via pública em substituição a rua SDO 02, no sentido Sul/Norte, que começa na Rua Doca de Souza Falcão e termina na Rua Edite Pereira Alves, no Bairro Catolé, neste município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, aos 09 de agosto de 2019.

Francisco César de Sousa
Francisco César de Sousa
Prefeito de Horizonte

Donat Montaino Cardozo
Donat Montaino Cardozo
PROCURADOR GERAL
DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE
OAB/CE 10318






Francisco Jamir de Sousa
ASSESSOR PARLAMENTAR
CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE